



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

**DECRETO DE Nº 174 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.971 de 28 de novembro de 2018,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 72.671,13 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e treze centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

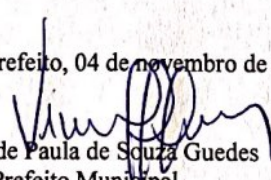
| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa                                     | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor            |
|----------------------|---|------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 16.001               | Fundo Municipal de Educação – Frota de Veículos - Combustível | 12.361.2005.2098       | 33.90.30.00         | 2.04             | 72.671,13        |
|                      | <b>Total</b>  |                        |                     |                  | <b>72.671,13</b> |

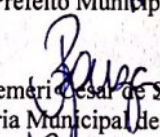
**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

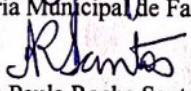
| Unidade Orçamentária | Identificação de Programa                                     | Funcional Programática | Categoria Econômica | Fonte de Recurso | Valor            |
|----------------------|---|------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 16.001               | Fundo Municipal de Educação – Assistência Social ao Estudante | 12.361.2005.2017       | 33.90.32.00         | 1.91             | 72.671,13        |
|                      | <b>Total</b>  |                        |                     |                  | <b>72.671,13</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2019.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

  
Rosemeri Cesar de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda

  
Ana Paula Rocha Santos  
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Informativo Oficial nº 445  
07/11/2019